



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1303/2023

“Institui Comissão Especial de Apoio às Ações Demolitórias e Apreensões no Município de São Sebastião”.

FELIPE AUGUSTO Prefeito Municipal do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

CONSIDERANDO o grande número de autos de demolição lavrados pela Secretaria do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Ambiental exarado no processo 10.774/2021 da qual corrobora sobre a possibilidade de execução de demolição sem previa lavratura do auto de demolição, tipificada no artigo 33, I da Lei 848/92 e suas alterações, na hipótese de constatação de construção clandestina (sem prévio projeto aprovado) e construção em imóvel clandestino (sem cadastro municipal ou rural);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de uma Comissão Especial para auxiliar à fiscalização ambiental, no que se refere a coibir o início de novas construções e dar apoio nas operações integradas/demolitórias, é que, os integrantes serão nomeados através desta Portaria,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir a Comissão Especial de Apoio às Ações Demolitórias e Apreensões em ações coordenadas por esta Secretaria.

§1º Os membros desta Comissão Especial terão as seguintes atribuições: acompanhar os procedimentos decorrentes da decisão administrativa e judicial, auxiliar a fiscalização nas ações demolitórias, bem como dar apoio nas operações.

Presidente Paulo Leite da Silva – Chefe de Fiscalização Ambiental – Costa Sul- matrícula: 72.542-0

Membro Ailton de Souza – matrícula: 8244-9

Membro Axel Martins de Oliveira – matrícula: 8506-5

Membro Jéfferson de Souza Evangelista – matrícula: 8237-6

Membro José Henrique Meneguini- matrícula: 8240-6

Membro Wanderson Ferreira de Souza- matrícula: 8505-7



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 2º. Os membros da Comissão Especial serão compostos por servidores abaixo nomeados e farão jus à gratificação prevista no art. 147 §1º e §2º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 11 de abril de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito